



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica do Gabinete do Prefeito –
GABPRE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- a) Assessoria Especial de Articulação Institucional;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Administrativa;

II - Chefia de Gabinete:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Cerimonial
- e) Motorista Oficial;
- f) Assistência de Gabinete;
- g) Divisão de Protocolo;
- h) Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos:
 - 1. Coordenadoria de Atos Oficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

2. Assessoria Jurídica;
 3. Assessoria Técnica;
- i) Assessoria de Projetos Especiais:
1. Assessoria Técnica;

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, conforme a lei específica

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 006, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.219, 07/02/2022
PAG: 64